

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante Unidade/Setor/Depto):	
Gabinete de Segurança Institucional – GSI/TJRN	
Responsável pela demanda:	Matrícula:
Raimundo Florêncio da Silva Junior	206.252-6
Objeto:	
Manutenção Preventiva e Corretiva das Portas Giratórias.	

1- Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objetivo garantir a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das portas giratórias com detector de metais instaladas nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN.

Tais equipamentos são essenciais para o controle de acesso e para a segurança institucional, sendo utilizados diariamente para impedir a entrada de objetos metálicos potencialmente perigosos nas unidades do Tribunal, contribuindo para a proteção de magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados.

Dessa forma, a realização de manutenção preventiva e corretiva mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, evitar falhas operacionais e garantir a continuidade dos procedimentos de segurança, prevenindo vulnerabilidades no controle de acesso às edificações do Poder Judiciário.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade de manter a eficiência e a confiabilidade dos sistemas de segurança institucional utilizados pelo TJRN.

2- Alinhamento Normativo

Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário, em seu art. 14, I, determina que:

Art. 14. Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares, no âmbito de suas competências, adotarão as seguintes medidas de segurança:

I – controle de acesso e fluxo em suas instalações;
[...]

Resolução nº 16 – TJ, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Política Geral de Segurança Institucional no âmbito do Poder Judiciário e, em seu art. 5, determina:

Art. 5º O Poder Judiciário, em suas comarcas, no âmbito de suas competências, adotarão, gradativamente, as seguintes medidas de segurança:

I – Controle de acesso e fluxo em suas instalações (pessoas e veículos);

II – Obrigatoriedade do uso de crachás;

III – Instalação de sistema de monitoramento eletrônico das instalações e áreas adjacentes;

IV – Instalação de pórtico detector de metais e catracas, aos quais devem se submeter todos que acessarem as dependências, ainda que exerça cargo ou função pública, ressalvados os magistrados, os integrantes de escolta de presos e os agentes ou inspetores de segurança próprios;

V – Instalação de equipamento de raios-X;

Por fim, A presente demanda consta no **Plano Anual de Contratação (PAC) 2026**, atualmente disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

3- Quantidade de material da solução a ser contratada:

ITEM	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE DEMANDADA
1	Manutenção preventiva e corretiva de portas giratórias do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.	UN	13

4- Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Levando em consideração o tempo médio dos processos de aquisição neste Tribunal, a previsão de conclusão dar-se-á aproximadamente no final do mês de julho do Ano de 2026.

5- Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Maj. PM Rafael Fonseca Alves	Matrícula nº 204.638-5
2º Sgt Cristiano José de Lima	Matrícula nº 204.458-7
3º Sgt Fernando Anderson Costa de Oliveira	Matrícula nº 203.489-1

Natal, 12 de março de 2026

Raimundo **Florêncio** da Silva Junior – **Cel PM**
Matrícula nº 206.252-6